

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 6/2024, disponível em <a href="http://servico.saocarlos.sp.gov.br/legislacao/decretos/10982/Dec">http://servico.saocarlos.sp.gov.br/legislacao/decretos/10982/Dec</a> 006-digital.pdf.

PROCESSO N° 3757/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a aquisição de placas de petri descartáveis para a realização de análises microbiológicas para controle ambiental e monitoramento da qualidade da água.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens Valor estimado total do item					
01	40	PCT	Placa Petri Descartável estéril 90 x 15 mm, em poliestireno de alta transparência, lisa, superfície plana e embaladas em pacote com 10 unidades. Esterilização raio gama. As placas não devem apresentar riscos					
Valor Estimado Total: R\$ 300,00 (trezentos reais)								
Prazo de entrega: 30 dias								
	al de Los/SP.		<b>rega:</b> Rua José Casa <mark>le, 400, Jardim São Paulo, São</mark>					
Condições de Pagamento: 30 dias								

\* Legenda: PCT = pacote(s).

- 2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail <u>dispensa@saaesaocarlos.com.br</u> ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, até às 18 horas do dia 12/11/2024.
- 2.1 O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
- 3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- 3.1 Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;
- 3.2 Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;
- 3.3 Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 3.4 Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.
- **4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, n° 27.01.17.512.6001.2.607.3.3.90.30.04.1100000, fonte 4.
- 5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:
- 5.1 O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 5.2 O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 5.3 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 5.4 A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.
- 6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.
- 6.1 O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br opção Dispensa de Licitação;
- 6.2 Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 07 de novembro de 2024.

# Paula Valeria Marcatti Chefe do Setor de Compras

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 2/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de placas de petri descartáveis para a realização de análises microbiológicas para controle ambiental e monitoramento da qualidade da água.

# 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

2.1 - O Setor de Laboratório de Biologia necessita de placas de petri descartáveis para a realização de análises microbiológicas para controle ambiental e monitoramento da qualidade da água. Este suprimento é utilizado para a análise de quantificação de bactérias heterotróficas e para o monitoramento da qualidade de ar do laboratório conforme as diretrizes da ABNT NBR ISO/IEC 17025:17 e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (SMEWW), 24ª Ed. O material também é utilizado na análise de Esporos de Bactérias Aeróbicas, que avalia a remoção de microrganismos no processo de tratamento de água na ETA Vila Pureza.

## 3 - ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 - 3.1 As especificações técnicas dos itens e as quantidades de aquisição encontram-se na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	40	PCT	Placa Petri Descartável estéril 90 x 15 mm, em poliestireno de alta transparência, lisa, superfície plana e embaladas em pacote com 10 unidades. Esterilização raio gama. As placas não devem apresentar riscos	R\$ 300,00

- 3.2 Os produtos a serem ofertados deverão obrigatoriamente obedecer às especificações informadas nas tabelas acima.
- 3.3 O prazo de validade dos produtos deve ser superior a 12 meses da data de entrega

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Pedido de Compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela CONTRATADA, informado e reconhecido pela CONTRATANTE.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 3/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- 4.2 A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado do SAAE São Carlos, localizado na Rua José Casale, n° 400. CEP-13570-450 São Carlos/SP, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O recebimento se dará somente pelos almoxarifes da CONTRATANTE.
- 4.3 A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e certificados técnicos emitido pelo fabricante, quando aplicável.
- 4.4 O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 4.5 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 4.6 O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.
- 4.7 Será realizada a conferência e testes, quando necessário, do objeto recebido, e este deverá atender rigorosamente as especificações técnicas descritas em Termo de Referência.
- 4.8 Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação da CONTRATANTE, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções cabíveis.
- 4.9 Quando o objeto for substituído, a CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes neste Termo de Referência.
- 4.10 A CONTRATANTE não aceitará qualquer tipo de manutenção, conserto ou assistência técnica do objeto recebido.
- 4.11 Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO 17034, quando aplicável.
- 4.12 O recebimento do objeto será:
- 4.12.1 Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
- 4.12.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.12.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.
- 4.13 O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da emissão da referida Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto durante sua validade.
  4.14 A data de fabricação e o prazo de validade deverão estar especi-

# ficados na embalagem do material.

## 5 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A fiscalização técnica da execução do contrato será realizada pela servidora: Carolina S. Gonçalves, SLB, e-mail: slbsaae@gmail.com, (16) 3371-6411.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 4/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



### 6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 - Será realizada a conferência e testes, quando necessário, do objeto recebido, e este deverá atender rigorosamente as especificações técnicas descritas em Termo de Referência.

6.2 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30° dia consecutivo, após o ateste realizado pela equipe gestora do contrato, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório (ou Definitivo) de Materiais/Obras/Serviços. 6.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

#### 7 - VALOR ESTIMADO

O valor total estimado é de R\$ 300,00.

#### 8 - AMOSTRAS

Não haverá necessidade de amostras.

#### 9 - FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

Carolina S. Gonçalves, Chefe do Setor de Laboratório de Biologia.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 5/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



seus termos.

PROCESSO N° XXXX/2024

#### MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024

A xxx				,	com end	ereço na Rua
		n°		. na	a ci	dade de
	, (UF),	telefone	e para c	:ontato (	DDD)	,
e-mail	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	in	scrita	no	CNPJ/MF
n° ——	, ]	 Inscrição	Esta	dual n°		, e
Inscrição	Municipal n°		, neste	ato rep	oresenta	da pelo seu
(cargo	, (UF),,	(nom	e)		portado	r do RG
n°	e CF	F n°			, tend	do examinado
minuciosam	ente o Aviso de	Contrat	ação Di	reta e T	ermo de	Referência,
formula a	seguinte PROPOS'	TA:				
Item	Descrição		Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
						( )
				Pro	eço Total	
Preço total po	or extenso:					
Prazo de entr	ega:					
Validade da p	roposta:					
custos e compreendi não import de armazen necessário contrataçã a hipótese	preços proposto despesas necess dos os tributos ando a natureza amento, se for o s à perfeita e o não sofrerão de de readequaçã istos em Lei.	ários à e encarçou espécio caso; cas	consectors consectors directors do objectors pelo puilíbric	ução do etos e in ro; marg codos os eto. Os prazo con	objeto diretos ens de lu outros o preços tratual,	contratual, incidentes, acro; custos que se façam da presente salvo para

Assinatura do Responsável CPF n°

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº /2024 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 6/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



# MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n°, sediada (endereço
completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:
( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;
( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e
( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável CPF n°